

## PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 08/2023

Divulga o regulamento para o concurso de fantasias da Festa do Calouro 2023.

O Pró-Reitor Acadêmico da Ugv - Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o regulamento do concurso de fantasias da Festa do Calouro 2023.

### REGULAMENTO

**Artigo 1º** - Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento exponencial da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em União da Vitória (PR), a Ugv - Centro Universitário promove o Concurso de Fantasias da Festa à Fantasia 2023. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

#### DAS NORMAS DO CONCURSO

**Artigo 2º** - O Concurso de Fantasias será iniciado no dia 24 de março de 2023, a partir das 22h, no Centro de Eventos da Ugv - Centro Universitário, em União da Vitória – Estado do Paraná.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - Haverá, nas dependências do Centro de Eventos da Ugv – Centro Universitário, um local específico para as fotos, com profissionais do setor de Comunicação e Marketing da Instituição, credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, entre 22h e 1h, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

#### DAS CATEGORIAS

**Artigo 4º** - O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

#### DAS FANTASIAS

**Artigo 5º** - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, canecas ou adereços pontiagudos, cajados, espadas (ou materiais que se assemelhem a isso), simulacros de arma de fogo ou capacetes rígidos (motocicleta, bicicleta, escalada, etc).

**Artigo 6º** - O uso de roupas de profissionais de segurança, trajes típicos (como de alemães, ucranianos, roupas de CTG, etc), fardas oficiais de Polícia, Bombeiros ou Soldados do Exército, uniformes de times esportivos, jalecos, *cowboy* ou *cowgirl*, não serão consideradas fantasias aptas a participarem do concurso.

### DA SELEÇÃO

**Artigo 7º** - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração da fantasia;
- II. Caracterização do tema proposto (fantasia) com a vestimenta escolhida;
- III. Semelhança da fantasia com o tema original.

### DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

**Artigo 8º** - A escolha das três melhores fantasias será feita em três etapas.

**PRIMEIRA ETAPA:** Será constituída, pelo Ugv – Centro Universitário, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias. Essa Comissão coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no espaço destinado para tal fim no dia da festa, serão selecionadas 18 fantasias.

**SEGUNDA ETAPA:** As 18 fotos selecionadas pela Comissão Julgadora passarão por uma votação nos stories do Instagram da Instituição (@ugv.edu.br). Essa votação ficará no ar por 24 horas e será feita por meio de duelos. As fotos que ficarão lado a lado para competir entre si serão selecionadas aleatoriamente, por meio do site [www.challenge.com/pt\\_BR](http://www.challenge.com/pt_BR). Dentro das 24 horas, os participantes ficam livres para pedir votos e compartilhar o story do seu duelo em seus próprios perfis no Instagram, além de pedir para que amigos e conhecidos também o façam. Após esse período, será divulgado o resultado da votação, ficando apenas 9 fotos/fantasias ganhadoras.

**TERCEIRA ETAPA:** As 9 fotos/fantasias vencedoras na segunda etapa seguem para a terceira etapa do concurso, que será realizado no feed do Instagram da Instituição. Serão postadas as 9 fotos, em ordem aleatória, no mesmo dia e horário (o aplicativo permite somente um post por vez, então poderá haver diferença de minutos entre eles). Instantaneamente a votação começa a valer e o resultado será obtido por meio da quantidade de curtidas na foto. Essa etapa deverá se encerrar no dia 11 de abril às 20h. A comissão do concurso fará *prints* da tela para registrar o número de *likes* obtidos até esse horário.

**Artigo 9º** - Além da Comissão Julgadora, destaca-se que haverá o júri, composto pelos usuários da rede social Instagram, que terão poder de voto na segunda e terceira etapa do concurso.

**Artigo 10º** - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada, podem gerar, desde que comprovada a utilização destes meios pela Comissão Julgadora, a desclassificação do concorrente.

### DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

**Artigo 11º** - As 3 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos (*likes*) serão comunicadas oficialmente no dia 11 de abril, até às 23h59, por meio das redes sociais da Ugv - Centro Universitário.

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 12º** - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as) será em dinheiro:

1º Lugar: R\$ 1.500,00

2º Lugar: R\$ 1.000,00

3º Lugar: R\$ 500,00

**Artigo 13º** - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, será divulgada foto da entrega nas redes sociais da Instituição.

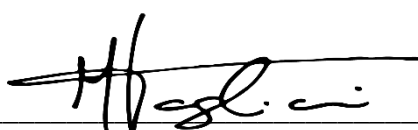
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** - A inscrição no Concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

**Artigo 15º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 16º** - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

União da Vitória, 15 de março de 2023.



Prof. Mateus Cassol Tagliani

Pró-reitor Acadêmico

Ugv – Centro Universitário